

ANEXO III

(a que se referem o n.º 2 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 12.º)

- I. Princípios da imobilização da carga
1. A imobilização da carga deverá suportar as seguintes forças resultantes de acelerações/desacelerações do veículo:
- no sentido da condução: 0,8 vezes o peso da carga e
- no sentido lateral: 0,5 vezes o peso da carga e
- no sentido contrário ao da condução: 0,5 vezes o peso da carga e
- e deve prevenir em geral a inclinação ou queda da carga.
2. A distribuição da carga deve atender às cargas máximas autorizadas por eixo, bem como às cargas mínimas por eixo necessárias dentro dos limites da massa máxima autorizada do veículo, em consonância com as disposições legais aplicáveis aos pesos e dimensões dos veículos.
3. Quando da imobilização da carga, os requisitos aplicáveis à resistência de determinadas componentes do veículo, como os painéis de proteção da cabina, os painéis laterais, os painéis traseiros, as escoras ou os pontos de amarração deverão ser considerados quando esses componentes forem utilizados para a imobilização da carga.
4. Para a imobilização da carga, poderão ser utilizados um, mais do que um ou uma combinação dos seguintes sistemas de retenção:
- travamento,
- bloqueio (local/geral),
- amarração direta,
- amarração de topo.
5. Normas aplicáveis:

Norma	Objeto
– EN 12195-1	Cálculo das forças de amarração
– EN 12640	Pontos de amarração
– EN 12642	Resistência da estrutura do veículo
– EN 12195-2	Cintas e correias de amarração de fibra sintética
– EN 12195-3	Correntes de amarração

– EN 12195-4	Cabos de amarração em aço
– ISO 1161, ISO 1496	Contentor ISO
– EN 283	Caixas móveis
– EN 12641	Encerados
– EUMOS 40511	Postes – Escoras
– EUMOS 40509	Acondicionamento no transporte

II. Inspeção da imobilização da carga

1. Classificação das deficiências

As deficiências classificam-se num dos seguintes grupos:

Deficiência ligeira: A deficiência é "ligeira" quando a carga se apresenta convenientemente imobilizada, mas um aviso de segurança poderia ser adequado.

Deficiência importante: A deficiência é "importante" quando a carga não se encontra suficientemente imobilizada, correndo-se o risco de que toda ela ou partes dela se desloque(m) ou tombe(m).

Deficiência perigosa: A deficiência é "perigosa" quando puser diretamente em perigo a segurança do tráfego, devido a um risco de perda da carga ou de parte dela ou resultante diretamente da carga, ou quando for passível de constituir um perigo imediato para as pessoas.

Se forem detetados vários níveis de deficiências, o transporte é classificado no grupo de deficiências mais elevado. Se forem detetadas várias deficiências, o transporte é classificado no nível de deficiências imediatamente superior, uma vez que é previsível um efeito sinérgico resultante da combinação das mesmas.

2. Métodos De Inspeção

O método de inspeção consiste na avaliação visual do recurso, no grau necessário, a medidas adequadas para imobilizar a carga e/ou na medição de forças de tensão, no cálculo da eficiência da imobilização e na verificação de certificados, quando adequado.

3. Avaliação das deficiências

Indicam-se no quadro 1 critérios que podem ser aplicados nas inspeções à imobilização da carga para determinar se as condições do transporte são aceitáveis.

As deficiências serão tipificadas com base nas classificações descritas no capítulo II., 1, numa base casuística.

Os valores indicados no quadro infra são de natureza indicativa e deverão considerados como uma orientação para determinar o tipo de deficiência à luz das circunstâncias específicas – em especial em função da natureza da carga – e segundo o critério do inspetor.

No caso dos transportes abrangidos pela Diretiva 95/50/CE¹⁴ relativa a procedimentos uniformes de controlo do transporte rodoviário de mercadorias perigosas, podem ser aplicáveis requisitos mais específicos.

QUADRO 1

Item	Deficiências	Avaliação das deficiências		
		Ligeira	Importante	Perigosa
A	O acondicionamento no transporte não permite uma imobilização adequada da carga	Ao critério do inspetor		
B	Uma ou mais unidades de carga não estão devidamente posicionadas	Ao critério do inspetor		
C	O veículo não é adequado para a carga carregada (deficiência distinta das enumeradas no ponto 10)	Ao critério do inspetor		
D	Defeitos manifestos da superstrutura do veículo (deficiência distinta das enumeradas no ponto 10)	Ao critério do inspetor		
10	Adequação do veículo			
10.1	Taipal frontal (se utilizado para imobilizar a carga)			
10.1.1	Elementos com resistência diminuída pela corrosão; deformações Elementos fendidos põem em risco a integridade do compartimento de carga		x	x
10.1.2	Resistência insuficiente (com base num certificado ou dístico, se aplicável) Altura insuficiente para a carga transportada		x	x
10.2.	Taipais laterais (se utilizados para imobilizar a carga)			
10.2.1.	Elementos com resistência diminuída pela corrosão; deformações; dobradiças ou fechos em estado insatisfatório Elementos fendidos; dobradiças ou fechos inexistentes ou inoperacionais		x	x
10.2.2.	Montantes com resistência insuficiente (com base num certificado ou dístico, se aplicável) Altura insuficiente para a carga transportada		x	x

14

Diretiva 95/50/CE do Conselho, de 6 de outubro de 1995, relativa a procedimentos uniformes de controlo do transporte rodoviário de mercadorias perigosas (JO L 249 de 17.10.1995, p. 35).

Item	Deficiências	Avaliação das deficiências		
		Ligeira	Importante	Perigosa
10.2.3.	Placas dos taipais em estado insatisfatório Elementos fendidos		X	X
10.3.	Taipal traseiro (se utilizado para imobilizar a carga)			
10.3.1.	Elementos com resistência diminuída pela corrosão; deformações; dobradiças ou fechos em estado insatisfatório Elementos fendidos; dobradiças ou fechos inexistentes ou inoperacionais		X	X
10.3.2.	Resistência insuficiente (com base num certificado ou dístico, se aplicável) Altura insuficiente para a carga transportada		X	X
10.4.	Fueiros (se utilizados para imobilizar a carga)			
10.4.1.	Elementos com resistência diminuída pela corrosão; deformações; fixação deficiente ao veículo Elementos fendidos; fixação instável ao veículo		X	X
10.4.2.	Resistência ou configuração insatisfatória Altura insuficiente para a carga transportada		X	X
10.5.	Pontos de amarração (se utilizados para imobilizar a carga)			
10.5.1.	Estado ou configuração insatisfatório Incapazes de suportar as forças de amarração exigidas		X	X
10.5.2.	Número insuficiente Número insuficiente para suportar as forças de amarração exigidas		X	X
10.6.	Estruturas especiais exigidas (se utilizadas para imobilizar a carga)			
10.6.1.	Estado insatisfatório; danificadas Elementos fendidos; incapazes de suportar as forças de sujeição		X	X
10.6.2.	Inadequadas à carga transportada Inexistentes		X	X
10.7.	Estrado (se utilizado para imobilizar a carga)			
10.7.1.	Estado insatisfatório; danificado Elementos fendidos; incapaz de suportar a carga		X	X
10.7.2.	Classe inadequada à carga Incapaz de suportar a carga		X	X
20	Métodos de sujeição			
20.1.	Travamento, bloqueio e amarração direta			

Item	Deficiências	Avaliação das deficiências		
		Ligeira	Importante	Perigosa
20.1.1	Fixação direta da carga (bloqueio)			
20.1.1.1	Distância excessiva em relação ao taipal frontal, se utilizado para a imobilização direta da carga Distância superior a 15 cm e perigo de penetração no taipal		x	x
20.1.1.2	Distância excessiva em relação aos taipais laterais, se utilizado para a imobilização direta da carga Distância superior a 15 cm e perigo de penetração no taipal		x	x
20.1.1.3	Distância excessiva em relação ao taipal traseiro, se utilizado para a imobilização direta da carga Distância superior a 15 cm e perigo de penetração no taipal		x	x
20.1.2	Dispositivos de imobilização, tais como barras de amarração, vigas de travamento, barrotos e cunhas, para a frente, para os lados e para a retaguarda			
20.1.2.1	Fixação incorreta ao veículo Fixação insuficiente Incapazes de suportar as forças de sujeição; soltos	x	x	x
20.1.2.2	Imobilização incorreta Imobilização insuficiente Completamente ineficazes	x	x	x
20.1.2.3	Adequação insuficiente do equipamento de imobilização Equipamento de imobilização completamente inadequado		x	x
20.1.2.4	Adequação não-ideal do método escolhido para imobilizar os volumes Completa inadequação do método escolhido		x	x
20.1.3	Imobilização direta com redes e telas			
20.1.3.1	Estado não-conforme das redes ou telas (dístico inexistente ou danificado, mas dispositivo ainda em boas condições) Dispositivos de retenção de carga danificados Dispositivos de retenção da carga seriamente deteriorados e já inadequados para serem usados	x	x	x
20.1.3.2	Resistência insuficiente das redes ou telas Menos de 2/3 das forças de sujeição exigidas		x	x
20.1.3.3	Aperto insuficiente das redes ou telas Aperto inferior a 2/3 das forças de sujeição exigidas		x	x

Item	Deficiências	Avaliação das deficiências		
		Ligeira	Importante	Perigosa
20.1.3.4.	Adequação insuficiente das redes ou telas para imobilizar a carga Completamente inadequadas		x	x
20.1.4.	Separação e proteção das unidades de carga e espaços livres			
20.1.4.1.	Inadequação das unidades separadoras ou de proteção Espaços livres ou de separação muito amplos		x	x
20.1.5.	Amarração direta (longitudinal, transversal, diagonal, em laço e com lançantes)			
20.1.5.1.	Resistência de imobilização inadequada Menos de 2/3 da resistência necessária		x	x
20.2.	Imobilização por atrito			
20.2.1.	Obtenção das resistências de imobilização necessárias			
20.2.1.1.	Resistência de imobilização inadequada Inferior a 2/3 da resistência necessária		x	x
20.3.	Dispositivos de sujeição de carga utilizados			
20.3.1	Inadequação dos dispositivos de retenção de carga Dispositivo completamente inadequado		x	x
20.3.2.	Dístico (por exemplo com os resultados dos ensaios) inexistente ou danificado, mas dispositivo ainda em boas condições Dístico (por exemplo com os resultados dos ensaios) inexistente ou danificado e dispositivo bastante deteriorado	x	x	
20.3.3.	Dispositivos de retenção de carga danificados Dispositivos de retenção da carga seriamente deteriorados e já inadequados para serem usados		x	x
20.3.4.	Tensores de amarração incorretamente utilizados Tensores de amarração defeituosos		x	x
20.3.5.	Utilização incorreta de dispositivos de sujeição de carga (por exemplo falta de proteções de arestas) Utilização deficiente de dispositivos de sujeição de carga (por exemplo presença de nós)		x	x
20.3.6.	Aperto inadequado dos dispositivos de sujeição de carga Menos de 2/3 da resistência necessária		x	x
20.4.	Equipamento adicional (tapetes antiderrapantes, proteções de arestas, proteções locais de arestas, etc.)			

Item	Deficiências	Avaliação das deficiências		
		Ligeira	Importante	Perigosa
20.4.1.	Utilização de equipamento inadequado Utilização de equipamento impróprio ou defeituoso Utilização de equipamento completamente inadequado	x		
20.5.	Transporte de granéis leves e soltos			
20.5.1.	Granéis arrastados pelo ar durante a circulação do veículo de forma suscetível de perturbar o tráfego Representam um perigo para o tráfego		x	
20.5.2.	Granéis mal sustidos Perda de carga representa um perigo para o tráfego		x	
20.5.3.	Falta de cobertura das cargas leves Perda de carga representa um perigo para o tráfego		x	
20.6.	Transporte de toros de madeira			
20.6.1.	Carga (toros) transportada não completamente imobilizada			x
20.6.2.	Resistência de imobilização inadequada da unidade de carga Inferior a 2/3 da resistência necessária		x	
30	Carga livre			x

ANEXO IV

(a que se referem o n.º 2 do artigo 14.º, o n.º 2 do artigo 16.º e a alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º)

(frente)

MODELO MAIS PORMENORIZADO DE RELATÓRIO DE
INSPEÇÃO TÉCNICA NA ESTRADA, COM LISTA DE VERIFICAÇÕES

1. Local da inspeção técnica na estrada
2. Data
3. Hora
4. Dístico de nacionalidade e número de matrícula do veículo.....
5. Número de identificação do veículo (NIV)